



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº422/2017.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, Sr. PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **VENER PEREIRA DE SOUZA - EPP**, inscrita no CNPJ: 09.110.229/0001-53 com sede na Rua Teixeira de Freitas, 342, Bairro Santo Antônio Porto Alegre - RS, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Filipe Camargo Feijó, portador da célula de identidade RG nº. 1090943265, e CPF nº. 017.391.720-86, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 3/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2017, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 3/2017 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	10	UN	Balde de plástico alça alumínio, capac mínima 8 litros	ARQPLAST	3,00	30,00
26	05	PCT	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (PACOTE COM 100 UNIDADES);	DU DIGO	2,99	14,95
45	100	UN	ESPONJA DUPLA FACE, LACRADA, MEDINDO 110 X 75 X 20 MM, PARA LIMPEZA LEVE E PESADA;	BETTANIN	0,45	45,00
87	05	UN	Pá de lixo, em plástico, com cabo plastificado longo, medindo no mínimo 80 cm	KR	3,27	16,35
88	30	UN	Pano de algodão p/chão, branco (alvejado), medida mínima 40 x 60cm	MARTINS	1,77	53,10
90	40	PÇ	PANO DE PRATO BRANCO (ALVEJADO) COM BARRA - MEDIDA MÍNIMA DE 40 X 60 CM;	MARTINS	1,73	69,20
107	10	RL	SACO PLÁSTICO PARA CONGELAR, CAPACIDADE 5 KG (ROLO C/100 UNIDADES);	LIPLAST	5,85	58,50
127	20	UN	VASSOURA COM CERDAS MACIAS EM NYLON DE 40 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M;	KR	10,95	219,00
129	04	UN	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, COM CABO DE PLÁSTICO;	KR	2,34	9,36
Total dos Produtos						515,46

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.





2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de **R\$ 515,46** (Quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 3/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 22/2017, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Despesa 2022 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Reduzido 6869
Conta despesa 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
Recurso Vinculado 20 MDE

Projeto/Despesa 2022 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Reduzido 6868
Conta despesa 3390.30.21.00.00.00 Material de copa e cozinha
Recurso Vinculado 20 MDE

Projeto/Despesa 2024 Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB
Reduzido 7276
Conta despesa 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
Recurso Vinculado 31 FUNDEB

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Despesa 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Reduzido 4252
Conta despesa 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
Recurso Vinculado 1 Livre





5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 3/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 22/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 07 de Julho de 2017.

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS 1: _____ 2: _____

Este Contrato foi examinado e aprovado em /07/2017 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

